Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026, DE 2016

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Voluntariado" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Voluntariado", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Art. 2º No “Dia do Voluntariado”, as empresas, entidades civis e, facultado aos entes públicos, poderão realizar atividades com a finalidade de qualificar e estreitar as relações entre os voluntários, população e entidades civis e públicas, proporcionando eventos, para essa finalidade.

Art. 3º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão celebrar acordos e estabelecer parcerias com as entidades organizadas da sociedade que se interessarem na realização de atividades voltadas ao Voluntariado.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 2 de agosto de 2016.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo com esse projeto é instituir no município de Votorantim e incluir em seu calendário oficial, esta justa homenagem às pessoas que doam seu tempo para realizar trabalhos sem fins lucrativos, que praticam ações que são de interesse social e comunitário, ajudando quem precisa, sendo solidário.

De acordo com a pesquisa realizada pela Rede Brasil Voluntário e Ibope Inteligência, cerca de 35 milhões de brasileiros com mais de 16 anos faz ou já fez algum trabalho voluntário, ou seja, um em cada quatro brasileiros doam parte do seu tempo livre para construção de um mundo melhor.

No Brasil, o dia 28 de agosto de 1985, foi instituído como o Dia Nacional do Voluntariado (DNV), por meio da Lei Federal n.° 7.352. A partir desta data, as entidades que trabalham com voluntários celebram a mesma anualmente.

Muitas ações sociais são desenvolvidas nessa data, tanto por indivíduos como por organizações, como uma forma de estímulo a atividades contínuas. São ações comuns: a doação de sangue; a visita a instituições hospitalares, a asilos e creches; campanhas de doação de alimentos, roupas e artigos de higiene pessoal; campanhas de conscientização ambiental, entre outras.

Este Projeto de Lei, tem a intenção de fortalecer a cultura e a prática do voluntariado na nossa sociedade, pois acreditamos que promovendo a participação dos cidadãos na solução de parte dos problemas sociais, estas cidadãos acabarão se sentindo úteis e valorizados, já que estarão contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa. O trabalho voluntário amplia e fortalece os programas e serviços prestados às comunidades, propiciando a inclusão social e melhorando a qualidade de vida das pessoas.

Diante do exposto, é que formulamos este Projeto de Lei, pois entendemos ser merecida a lembrança dessa data, proporcionado um incentivo para que sejam realizadas atividades com a finalidade de incentivar essa prática tão importante e gratificante que é a de ser parte atuante no voluntariado, e assim, contamos com o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores para a matéria em tela.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 2 de agosto de 2016.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador